



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 176/2017 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o processo referente ao primeiro termo de aditamento contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Aditamento de prazo ao Contrato nº 008/2017-FMAS

Processo Administrativo: 024/2017-PMMC

Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº 012/2017-SEMGA.

Objeto: “Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias e Fundos Municipais”.

Contrato: nº 08/2017-FMAS - Valor R\$ 1.533,89 (Hum mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Vigência do Contrato: de 05/06/2017 a 31/12/2017

Contratada: Piau Formulários LTDA- CNPJ: 15.762.990/0001-72

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2017-FMAS

Vigência do primeiro Termo Aditivo: 01/01/2018 a 01/07/2018

Fiscal do Contrato: Maria Jardene Pereira da Conceição nº 000737-4

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este núcleo de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2017-FMAS

OBJETO:

Primeiro aditamento correspondente ao Contrato nº 008/2017, firmada entre o Município de Mojuí dos Campos através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Piau Formulários LTDA devidamente inscrita no CNPJ: nº 15.762.990/0001-72 cujo objeto e a prorrogação de prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses consecutivos contados a partir de 01/01/2018 a 01/07/2018.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social intenciona realizar o 1º termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017-FMAS;
- II- Foi anexada justificativa para prorrogação do prazo;
- III- Consta no processo parecer jurídico emitido a cerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93;
- IV- Foi anexado Minuta do Termo Aditivo.
- V- Foi apresentada dotação orçamentária para realização da despesa:

0707- Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

08.244.0003.2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00-Material de Consumo

08.244.0003.2.032 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social em conformidade com a cláusula III do Contrato nº 008/2017-FMAS e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 57, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, declara ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 28 de Dezembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017